



MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Lei nº 695 de 28 de setembro de 2016.**

*Denomina Logradouro Público no Loteamento das  
Palmeiras e dá outras providências.*

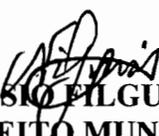
(Autor: Sérgio Luiz Anequim)

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, faço saber e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada SILVIO FURTADO PINTO a rua “E”, que inicia na rua “B” e termina na rua Jessé Coimbra, no Loteamento das Palmeiras, na cidade de Muqui.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

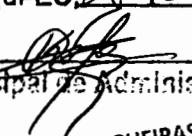
Muqui/ES, 28 de setembro de 2016.

  
ALUÍSIO FILGUEIRAS  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI  
**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Prefeitura de Muqui-ES, 28/09/2016

  
Secretaria Municipal de Administração

KLEBER GASPAR FILGUEIRAS  
Secretário Municipal  
Administração e Finanças  
Cartaria 001 de 02/01/2013